



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R\$ 29.933,00 (Vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.675/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até no valor global de R\$ 29.933,00 (Vinte e nove mil e novecentos e trinta e três reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.	
3.3.90.14	FICHA: 77	R\$ 29.933,00.
	Total Parcial do Crédito	R\$ 29.933,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 29.933,00 (Vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, conforme programação a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.301.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
02.03.10.301.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CONS MUN DE SAÚDE.	
3.3.90.30	FICHA: 83	R\$ 12.150,00.
3.3.90.39	FICHA: 85	R\$ 17.783,00.
	Total Parcial do Crédito	R\$ 29.933,00.
	Total Geral do Crédito	R\$ 29.933,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de outubro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal